



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global**, para obra de Construção de um prédio do centro cultural, com **área de 494,00 metros quadrados**, composta de dois pavimentos, sendo o térreo composto de duas salas de computadores, duas recepções, cinco banheiros e duas cozinhas, arquivo, hall de entrada e escada para pavimento superior, este pavimento composto de biblioteca, banheiro, cozinha e arquivo, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência – **Anexo I**, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro e suprir os interesses do Município de Entre-Ijuís/RS.

2.2. Categoria do ETP: Obra comum de engenharia

2.3. Localização da obra/serviço:





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de um espaço cultural serve para garantir a preservação da história popular, o desenvolvimento social e cultural, e a troca de experiências entre as pessoas:

- **Preservação da história popular:** Os espaços culturais são locais que preservam a história popular.
- **Desenvolvimento social e cultural:** Os espaços culturais são ambientes que incentivam o desenvolvimento social e cultural, pois proporcionam o convívio e a troca de experiências entre as pessoas.
- **Troca de experiências:** Os espaços culturais são locais que proporcionam o convívio e a troca de experiências entre as pessoas de diferentes faixas etárias, independente de classe social.

Os espaços culturais podem ser múltiplos e reunir diversas manifestações culturais, por meio de exposições, bibliotecas, arquivos, cinematecas, teatros, casas históricas e outros.

Os espaços culturais são de suma importância, além de ser um ambiente de desenvolvimento cultural, incentivam também o desenvolvimento social, pois é um local que proporciona o convívio e troca de experiência entre as pessoas de diferentes faixas etárias, independente de classe social.

Trata-se da necessidade de um prédio do **Espaço Cultural**, com **área de 494,00** metros quadrados, composta de dois pavimentos, sendo o térreo composto de duas salas de computadores, duas recepções, cinco banheiros e duas cozinhas, arquivo, hall de entrada e escada para pavimento superior, este pavimento composto de biblioteca, banheiro, cozinha e arquivo, no Município de Entre-Ijuís/RS.

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a execução de empreendimento de construção de **Espaço Cultural** com foco em garantir a preservação da história popular, o desenvolvimento social e cultural, e a troca de experiências entre as pessoas.

Com o provimento da solução, as áreas requisitantes da solução visam a atender as necessidades e garantir um ambiente de desenvolvimento cultural, incentivam também o desenvolvimento social, pois é um local que proporciona o convívio e troca de experiência entre as pessoas de diferentes faixas etárias, independente de classe social.

A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada ao problema sob a perspectiva do interesse público.

Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

Trata-se de uma aquisição total, a qual será utilizado recursos próprios e de emenda parlamentar de recurso federal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Alternativas possíveis: Considerando que contratação se trata de prestação de serviços de engenharia, e que a administração pública não dispõe de equipamentos e mão de obra qualificada para tal atividade, entende-se que a melhor solução para a obra a ser realizada é a modalidade de licitação “concorrência”.

4.2. Justificativa da escolha: A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto a ser licitado, contido na [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#).

4.3. A concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no [art. 28, inciso II, pela Lei nº 14.133/2021](#), como adequada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

4.4. Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

5.2. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais; *Lei nº 5.1.94, de 24 de dezembro 1966*, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

5.3. *Lei nº 12.378/2010* regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

5.4. *Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977*, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura;

5.5. *Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002*, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5.6. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

5.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

6.1. O objeto da contratação se encontra previsto no item da Previsão Anual de Compras. (PAC), *Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024*, e aprovado pela Autoridade Competente pelo *Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024*.

7. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTAS

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades da secretaria municipal, de acordo com estimativa de quantitativo feita pelo departamento de engenharia do Município.

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comuns”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “concorrência” (*art. 28, inciso II e art. 29, da Lei nº 14.133/2021*).

Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1.A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Também poderá ser utilizado a base de dados NOVO SICRO – Sistema de custos Rodoviários (DNIT) para compor a precificação do preço.

8.2.Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

8.3.Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

8.4.Memórias de cálculos e planilhas:

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL AQUISIÇÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- a) A contratação deve ser feita de forma menor preço global;
- b) O prazo de entrega de acordo com termo de demanda deverá ser no **exercício corrente de 2024**, podendo ser prorrogado desde que devidamente motivado e justificado;
- c) Deverá ser cobrado mínimo de um atestado de capacidade operacional de atendimento a objeto similar da aquisição, sendo este termo emitido nos dois últimos anos que antecedem a data de publicação do edital.

9.1.DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:

a) Contratado:

- Fornecer materiais e mão de obra especializada para a execução;
- Observar e cumprir os prazos de entrega;
- Entregar materiais e mão de obra de qualidade igual ou superior ao descritivo do certame licitatório.
- Dar garantia mínima de 5 (cinco) anos;
- O pagamento será por unidade completa construída.

9.2.DO VALOR DE MERCADO DO PRODUTOS/SERVIÇOS:

-Tendo buscado no mercado valor os produtos/serviços, realizando orçamentos para comparação com planilha de engenharia com uso dos valores da tabela SINAP.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|--------|--------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de empreitada por preço global , para obra de Construção de um prédio do Centro Cultural, com área de 494,00 metros quadrados , composta de dois pavimentos no Município de Entre-Ijuís/RS. | m ² | 494,00 | 1.281,803,15 |

10. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



10.1. O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (*art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021*).

10.2. Diante da necessidade de aquisição do objeto deste termo, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadrar-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Concorrência, com formato de julgamento menor preço global.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

11.2. As formas como se é realizada atualmente:

Execução Direta: Onde o município por conta própria compra os materiais e com sua mão de obra executa o referido serviço.

Execução Indireta: Nesta solução o município contrata empresa especializada qual fornecera tanto a mão de obra para execução bem como todos os materiais necessários, além de corpo técnico especializado.

11.3. Justificativa da escolha da solução

a) Solução escolhida será a contratação de pessoa jurídica especializada para execução da referida obra a "Execução indireta".

b) A contratação em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica e operacional necessária para executar o contrato, favorecendo a competitividade do certame.

c) Como benefícios resultantes desta contratação espera-se atender a demanda do Município para obra de um prédio do Centro Cultural:

- O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas;
- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição/execução.

d) Já caso a execução fosse na forma Direta, onde o município executaria por conta própria com sua mão de obra e comprando os materiais, ao analisarmos esta solução pareceu inviável por conta que o município não tem equipe técnica suficiente para segregar funções e garantir uma boa execução, isso se deve ao tamanho de nosso município por ser de pequeno porte.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



12.1.A opção por não viabilizar o parcelamento das atividades da solução proposta se fundamenta em considerações práticas, financeiras e estratégicas, visando assegurar a eficácia e a fluidez na implementação do projeto.

12.2.Do ponto de vista prático, parcelar as atividades poderia resultar em complexidades logísticas e administrativas, fragmentando a execução e dificultando a supervisão adequada. A integridade e a sincronia das diversas etapas da solução são cruciais para assegurar resultados otimizados, evitando possíveis interrupções e inconsistências no processo, para tanto se faz necessário que uma única empresa seja a executora da obra.

12.3.Sob a perspectiva financeira, a fragmentação das atividades pode acarretar custos adicionais, seja pela aplicação de taxas de juros ou pela potencial elevação de preços de insumos ao longo do tempo. A realização integral das atividades propostas permite uma gestão mais eficiente dos recursos, potencialmente resultando em economias e benefícios financeiros para o projeto como um todo.

12.4.Além disso, a estratégia de não parcelar as atividades está alinhada com a busca por resultados contínuos e impactantes. A implementação integral do plano permite uma avaliação mais precisa do progresso, facilitando ajustes ágeis e a adaptação a eventuais desafios, proporcionando uma gestão mais dinâmica e eficiente.

12.5.Em resumo, a não viabilização do parcelamento das atividades da solução baseia-se na necessidade de assegurar a coesão e efetividade do projeto, evitando complicações logísticas, garantindo uma gestão financeira otimizada e promovendo uma abordagem estratégica que prioriza a eficiência na consecução dos objetivos propostos.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1.Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

13.2.Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

13.3.Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

13.4.Para demonstração seguem os mapas de risco:

MAPA DE RISCO 1

(Planejamento da Aquisição)

| RISCO 1 | | | | | | |
|-------------------|---|-------|--|-----------------|--|------|
| LICITAÇÃO DESERTA | | | | | | |
| Probabilidade | x | Baixa | | Média | | Alta |
| Impacto | x | Baixo | | Médio | | Alto |
| Id. | Ação Preventiva | | | Responsável | | |
| 1. | Planejamento considerando as contratações anteriores e as atuais necessidades para estabelecer orçamento atrativo | | | Luciana Malmann | | |
| Id. | Ação de Contingência | | | Responsável | | |
| 1. | Novo planejamento para posterior licitação | | | Luciana Malmann | | |

| RISCO 2 | | | | | | |
|--|---|-------|--|-------|--|------|
| CONTRATADA COM PROFISSIONAIS DESQUALIFICADOS | | | | | | |
| Probabilidade | x | Baixa | | Média | | Alta |
| Impacto | x | Baixo | | Médio | | Alto |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



| Id. | Ação Preventiva | Responsável |
|------------|---|--------------------|
| 1. | Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição | Luciana Malmann |
| Id. | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário | Luciana Malmann |

| RISCO 3 | | | | | | |
|--|--|-------|--|--|--|------|
| AQUISIÇÃO DE EMPRESA SEM APORTE FINANCEIRO SUFICIENTE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | |
| Probabilidade | x | Baixa | | Média | | Alta |
| Impacto | x | Baixo | | Médio | | Alto |
| Id. | Ação Preventiva | | | Responsável | | |
| 1. | Critérios de qualificação econômica. | | | Luciana Malmann | | |
| Id. | Ação de Contingência | | | Responsável | | |
| 1. | Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e, após assinatura do contrato | | | Luciana Malmann Jucli Rejane Maia de Deus | | |

MAPA DE RISCO II

(Execução do Contrato)

| RISCO 1 | | | | | | |
|--|------------------------------|-------|--|--------------------|--|------|
| NÃO CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES | | | | | | |
| Probabilidade | x | Baixa | | Média | | Alta |
| Impacto | x | Baixo | | Médio | | Alto |
| Id. | Ação Preventiva | | | Responsável | | |
| 1. | Gerenciamento e Fiscalização | | | Luciana Malmann | | |
| Id. | Ação de Contingência | | | Responsável | | |
| 1. | Notificações extrajudiciais | | | Luciana Malmann | | |

| RISCO 2 | | | | | | |
|--|--|-------|--|--------------------------|--|------|
| ATRASOS NA ENTREGA E CORREÇÕES DE PROJETO | | | | | | |
| Probabilidade | x | Baixa | | Média | | Alta |
| Impacto | x | Baixo | | Médio | | Alto |
| Id. | Ação Preventiva | | | Responsável | | |
| 1. | Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais | | | Luciana Malmann | | |
| Id. | Ação de Contingência | | | Responsável | | |
| 1. | Aplicar Sanção | | | Maurício Klein Gonçalves | | |

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- 1) Dotar o Município de Entre-Ijuís de infraestrutura adequada, confortável e segura à Cultura Municipal, fomentando o convívio comunitário, esses espaços têm por objetivo valorizar costumes e tradições locais, expressos na cultura típica de cada região, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos servidores e munícipes;
- 2) Dispor de um contrato para execução de obras e serviços de engenharia, o qual proporcionará à Administração maior celeridade na execução dos serviços demandados relativos a construção do Centro Cultural.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Conceito: A *Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986* define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986). É a mudança ocorrida (ou potencial) em determinado parâmetro ambiental em determinado período (WATHERN, 1988).

O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.

Geração de resíduos:

- a) Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços.
- b) Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados.
- c) Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil.
- d) Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais.

Desperdício de água:

- a) Como é difícil de ser controlado e quantificado, esse é um dos impactos ambientais mais sentidos. Devido a isso, as execuções dos serviços devem ser pensadas e preparadas para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece.
- b) Fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços. Além disso, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento de materiais, a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais:
 - 1) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço ou o fornecimento de materiais;
 - 2) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
 - 3) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da *Norma Regulamentadora nº 6 do MTE*;
 - 4) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços e fornecimento de materiais;
 - 5) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de:
 - Normas de segurança do trabalho;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



-Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

6) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo e impactos ambientais..

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

16.1.No contexto atual, o município em questão apresenta uma dinâmica administrativa eficiente e bem estruturada, o que reflete diretamente na sua capacidade de gerenciamento e na otimização dos recursos disponíveis. Diante desse cenário, torna-se evidente a constatação de que não há, no momento, a necessidade premente de contratação de serviços correlatos ou interdependentes para complementar o referido processo licitatório.

16.2.A gestão municipal demonstra uma abordagem cuidadosa na alocação de recursos, priorizando a eficácia e a economicidade. Os setores existentes são gerenciados de maneira integrada, promovendo a sinergia entre as diversas áreas da administração pública. Tal abordagem favorece a maximização dos resultados, eliminando redundâncias e promovendo a eficiência operacional.

16.3.A equipe técnica e administrativa do município demonstra competência na execução de suas atribuições, resultando em uma estrutura coesa e capaz de atender às demandas da população de maneira satisfatória. A ausência de lacunas operacionais significativas e a manutenção de um quadro de servidores capacitados contribuem para a continuidade do funcionamento eficiente dos serviços prestados à comunidade.

16.4.Portanto, diante da atual estrutura organizacional e da competência demonstrada pela administração municipal, não se vislumbra, neste momento, a imprescindibilidade de novas contratações correlatas ou interdependentes. O enfoque na otimização dos recursos existentes e na valorização dos profissionais já integrados à equipe reflete a responsabilidade e a eficácia da gestão municipal, promovendo um ambiente estável e sustentável para o desenvolvimento local.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

18. RESPONSÁVEIS

Entre-Ijuís, 25 de outubro de 2024.

Jucli Rejane Maia de Deus
Responsável pela elaboração do ETP
Secretária de Educação, Cultura, Turismo
e Esportes